

**第 236/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（一）項，以及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第十四條第二款（二）項的規定，作出本批示。

委任下列大學議庭成員，任期由二零一七年八月一日至二零二零年七月三十一日：

吳福；吳榮恪；何鴻燊；李斌生；邵賢偉；周禮泉；胡順謙；施綺蓮；馬有禮；曹其真；陳炳華；賀一誠；華年達；黃志成；黃景強；劉炯朗；劉藝良；鄭家成；霍震寰；鄭達財；謝志偉。

二零一七年七月十二日

行政長官 崔世安

**第 33/2017 號行政長官公告**

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈根據一九九三年五月二十九日訂於海牙的《跨國收養方面保護兒童及合作公約》（以下簡稱“公約”）第四十六條第二款a項的規定，公約在中華人民共和國澳門特別行政區和下列締約國之間生效：

和哈薩克斯坦共和國之間於二零一零年十一月一日生效；

和塞內加爾共和國之間於二零一一年十二月一日生效；

和黑山及盧旺達共和國之間於二零一二年七月一日生效；

和斐濟共和國之間於二零一二年八月一日生效；

和萊索托王國之間於二零一二年十二月一日生效；

和斯威士蘭王國之間於二零一三年七月一日生效；

和海地共和國、克羅地亞共和國及塞爾維亞共和國之間於二零一四年四月一日生效；

和科特迪瓦共和國及贊比亞共和國之間於二零一五年十月一日生效；

和納米比亞共和國之間於二零一六年一月一日生效；及

和加納共和國之間於二零一七年一月一日生效。

上述公約公佈於二零零六年三月十五日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一七年七月十一日發佈。

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006 e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

São nomeados membros da Assembleia da Universidade, de 1 de Agosto de 2017 até 31 de Julho de 2020:

Ng Fok; Vitor Ng; Stanley Ho; Lee Bun Sang Stephen; Siu Yin Wai; Zhou Li Gao; António Ferreira; Maria Edith da Silva; Ma Iao Lai; Susana Chou; José F. Pereira Chan; Ho Iat Seng; Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente; Wong Chi Seng; Wong King Keung; Liu Chung Laung; Lao Ngai Leong; Cheng Kar Shing; Fok Chun-Wan; Kong Tat Choi; Tse Chi Wai.

12 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 33/2017**

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, feita na Haia, em 29 de Maio de 1993 (Convenção), em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do seu artigo 46.º, entrou em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e os seguintes Estados Contratantes:

— a República do Cazaquistão em 1 de Novembro de 2010;

— a República do Senegal em 1 de Dezembro de 2011;

— o Montenegro e a República do Ruanda em 1 de Julho de 2012;

— a República das Fiji em 1 de Agosto de 2012;

— o Reino do Lesoto em 1 de Dezembro de 2012;

— o Reino da Suazilândia em 1 de Julho de 2013;

— a República do Haiti, a República da Croácia e a República da Sérvia em 1 de Abril de 2014;

— a República da Costa do Marfim e a República da Zâmbia em 1 de Outubro de 2015;

— a República da Namíbia em 1 de Janeiro de 2016; e

— a República do Gana em 1 de Janeiro de 2017.

A citada Convenção encontra-se publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 2006.

Promulgado em 11 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.